

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, no Órgão:17101/2019, - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a seguinte proposta:

Art 1º Fica aditado ao Projeto de Lei 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na ação 2011 - Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso, no programa 385, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 16101- Secretaria de Estado da Fazenda da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$ 200.000,00, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objeto incrementar o turismo através da promoção e apoio a comercialização dos destinos turísticos do Estado. Pretende-se contribuir para a melhoria da exploração dos potenciais turísticos de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual